

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 05 de novembro de 2022

Ano III | Edição 633

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Saúde	4
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	7
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR	7
Conselho Municipal de Educação - CME	8
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	10
Atos Administrativos	10
Editais de notificação	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado à Secretaria Municipal da Fazenda”

DECRETO N.º 22.535 - DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.930.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso VII da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.930.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1374 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000.000,00
1388 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 250.000,00
1402 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 630.000,00
1403 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 50.000,00
Total da Unidade 2.930.000,00
Total da Suplementação 2.930.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de excesso de arrecadação previsto na receita alusiva ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB no valor de R\$ 2.930.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de novembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.536 - DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8.º, inciso IV da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar por remanejamento de recursos, nos termos do art. 8.º, inciso IV da Lei Municipal n.º 8.383/21 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora: 02.07.04 - Encargos Gerais do Município
Funcional programática: 28.846.0000-0.002 - Dívida Fundada
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 0214 - 4.6.90.71.02 - Princ.Div.P/Cont. Amort. Dívida 500.000,00
Total da Unidade 500.000,00
Total do Órgão 500.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora: 02.07.04 - Encargos Gerais do Município
Funcional programática: 28.846.0000-0.002 - Dívida Fundada
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 0213 - 4.6.90.71.01 - Principal da Dívida P/Contratada 500.000,00
Total da Unidade 500.000,00
Total do Órgão 500.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de novembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.537 - DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.929.010,03 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, dez reais e três centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8.º, incisos I, III e V da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.929.010,03 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, dez reais e três centavos), destinado a atender



insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
 0048 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 120.000,00
 Total da Unidade 120.000,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 0386 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 3.000,00
 0394 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 30.158,99
 Total da Unidade 33.158,99
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 0412 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 1.000.000,00
 Total da Unidade 1.000.000,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
 1505 - 100.0170 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 315.485,55
 Total da Unidade 315.485,55
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
 0520 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 80.000,00
 0521 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 12.000,00
 0526 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 3.000,00
 Total da Unidade 95.000,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
 0563 - 450.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 220.000,00
 0569 - 450.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 1.600,00
 Total da Unidade 221.600,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
 0587 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Out. Serv. Pessoa Jurídica 132.000,00
 Total da Unidade 132.000,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 0637 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 2.800,00
 0643 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 39.065,49
 0650 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 81.000,00
 Total da Unidade 122.865,49
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0735 - 510.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 10.000,00
 0837 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 65.000,00
 0990 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00
 1082 - 510.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 250.000,00
 Total da Unidade 375.000,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1123 - 310.0000 - 3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais 29.900,00
 1136 - 300.0110 - 3.3.90.32.02 - Medicamentos 374.000,00
 1229 - 303.0001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 240.000,00
 1250 - 301.0001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 400.000,00
 1255 - 300.0110 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 920.000,00
 Total da Unidade 1.963.900,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1309 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 30.000,00
 1310 - 282.0001 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 15.000,00
 1316 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 150.000,00
 1346 - 213.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 30.000,00
 1352 - 213.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 230.000,00
 1462 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 65.000,00
 1465 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 30.000,00
 Total da Unidade 550.000,00
 Total da Suplementação 4.929.010,03

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de recursos de repasse da Secretaria Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde através de transferência Fundo a Fundo na Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados no valor de R\$ 1.294.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil reais); de recurso de Operação de

Crédito Contrato nº 6451/2019 - Desenvolve SP no valor de R\$ 315.485,55 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e de anulação parcial no valor de R\$ 3.319.524,48 (três milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO
 0014 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 201.800,00
 Total da Unidade 201.800,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 0375 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 33.158,99
 Total da Unidade 33.158,99
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
 0490 - 100.0059 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 640.000,00
 Total da Unidade 640.000,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
 0580 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 281.800,00
 Total da Unidade 281.800,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 0631 - 110.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção 8.000,00
 0647 - 110.0000 - 3.3.90.31.01 - Prem.Cult. Art.Cient. Desp. 81.000,00
 0658 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 2.800,00
 0662 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 2.076,00
 0663 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 5.000,00
 0664 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 7.989,49
 0665 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 5.000,00
 0667 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 5.000,00
 0669 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 5.000,00
 0670 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 1.000,00
 Total da Unidade 122.865,49
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0774 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 10.000,00
 0799 - 510.0000 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 69.394,81
 0803 - 510.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 9.255,00
 0811 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 11.000,00
 0814 - 510.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 4.992,02
 0816 - 510.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
 0859 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 200.858,17
 0882 - 510.0000 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 85.000,00
 0886 - 510.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 500,00
 0893 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 25.000,00
 0896 - 510.0000 - 3.3.90.39.44 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico 3.000,00
 0907 - 510.0000 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 40.000,00
 Total da Unidade 460.000,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1117 - 310.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 29.900,00
 Total da Unidade 29.900,00
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1492 - 281.0001 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 15.000,00
 Total da Unidade 15.000,00
 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 1499 - 110.0000 - 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência 1.535.000,00
 Total da Unidade 1.535.000,00
 Total da Anulação 3.319.524,48

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de novembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de



Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS

RELACIONADOS à SAÚDE comunica:

PROTOCOLO:2022/114861-ATA

INTERESSADO:EDSON KOENIGKAN JUNIOR

CNPJ/CPF:057.747.638-62

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2022/109946-ATA

INTERESSADO:SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

CNPJ/CPF:73.471.989/0080-99

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/119169-ATA

INTERESSADO:RAIZEN ENERGIA S.A

CNPJ/CPF:08.070.508/0066-13

ASSUNTO:RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÕES CADASTRAIS

PARA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/108003-ATA

INTERESSADO:TOMOSSON CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR

IMAGEM

CNPJ/CPF:55.755.995/0001-92

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA E

EQUIPAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/087958-ATA

INTERESSADO:OFTALMO PREST PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF:03.302.026/0002-63

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/115886-ATA

INTERESSADO:SIGA ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF:43.719.334/0001-22

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA E

EQUIPAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/123476-ATA

INTERESSADO: ANDRESSA ROSSI FERREIRA

CNPJ/CPF:365.292.838-54

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2022/100895-ATA

INTERESSADO:DÉBORA CRISTINA CÂNDIDO PATRÃO

CNPJ/CPF:461.834.338-96

ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/083542-ATA

INTERESSADO:SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

CNPJ/CPF:43.751.502/0001-67

ASSUNTO:RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÕES CADASTRAIS PARA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/053566-ATA

INTERESSADO:C. TESTI TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA

CNPJ/CPF:37.795.781/0001-68

ASSUNTO: ALTERAÇÕES CADASTRAIS

INDEFERIDO

PROTOCOLO:2022/089928-ATA

INTERESSADO:C. TESTI TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA

CNPJ/CPF:37.795.781/0001-68

ASSUNTO:ALTERAÇÕES CADASTRAIS

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/089929-ATA

INTERESSADO:RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME

CNPJ/CPF:23.829.464/0001-00

ASSUNTO:ALTERAÇÕES CADASTRAIS

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/70461-ATA

INTERESSADO:RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME

CNPJ/CPF:23.829.464/0001-00

ASSUNTO:ALTERAÇÕES CADASTRAIS

INDEFERIDO

PROTOCOLO:2022/102623-ATA

INTERESSADO: PEDRO HISSASHI HAMATA

CNPJ/CPF:089.930.848-12

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA E EQUIPAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/123465-ATA

INTERESSADO:MARIA DO SOCORRO G. DA COSTA

CNPJ/CPF:19.789.732/0001-30

ASSUNTO:CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/105342-ATA

INTERESSADO:EDNA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES

CNPJ/CPF:212.531.688-90

ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/100226-ATA

INTERESSADO:REGINA MARIA DE SOUZA

CNPJ/CPF:061.708.008-95

ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/083177-ATA

INTERESSADO:CIA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ/CPF:62.577.929/0053-66

ASSUNTO:RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÕES CADASTRAIS



PARA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/111392-ATA

INTERESSADO:HOSPIMETAL INDUST METALURG DE EQUIP HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF:54.178.983/0001-80

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2022/114855-ATA

INTERESSADO:ANDREA REGINA BARBOSA

CNPJ/CPF: 095.707.948-60

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANTIÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/119783-ATA

INTERESSADO:MARIA LUCIA LACAL COX D'AVILA

CNPJ/CPF:212.514.978-88

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/088876-ATA

INTERESSADO:LABORATÓRIO SÃO PAULO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ/CPF:51.100.840/0003-29

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/061955-ATA

INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA (EMEB LEILA MACHADO)

CNPJ/CPF:45.511.847/0001-79

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/116207-ATA

INTERESSADO:NORCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF:21.177.628/0001-37

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/116722-ATA

INTERESSADO:PAULA ROBERTA ISMAIL SILVA

CNPJ/CPF:361.595.008-99

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

ARAÇATUBA, 04 de NOVEMBRO DE 2022

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/ SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

01- Decreto nº 22.534, de 04/11/2022 - Fica o Srº. **ROGERIO ALVES DE LIMA**, matrícula 17611-1, R.G.Nº 37.206.907-1, PIS. 20347692022, exonerado a partir de 03/11/2022, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Padrão "08", de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, A PEDIDO.

Araçatuba, em 04 de novembro de 2022

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2022 - PROCESSO N.º 1.440/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço global, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- OLIVER TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, para fornecer o item: 02;

- TRANSVAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, para fornecer o item: 01;

GABINETE DO PREFEITO, 27 de setembro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022 - PROCESSO N.º 1.201/2022

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, através da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO da Homologação da empresa M. L. DE MOURA, referente ao valor do item 05 (linha 104), da licitação supra, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS", consistindo na seguinte retificação: "onde se lê: "...R\$ 136.626,76 (cento e trinta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)", leia - se: "...R\$ 204.567,86 (duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)".

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações que não foram atingidas por esta retificação.

Araçatuba, 04 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022 - PROCESSO N.º 1.464/2022

EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 003/2022, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO, após aplicação dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas na licitação supra, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL: PINTURA E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LOBATO - SÍTIO ESCOLA,



ARAÇATUBA/SP", conforme segue:

1) J. A. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, proposta: R\$ 294.797,15 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos), 15,4944% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

2) SUART E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, proposta: R\$ 310.126,92 (trezentos e dez mil e cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), 11,1000% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 03 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022 - PROCESSO N.º 1.464/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL: PINTURA E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LOBATO - SÍTIO ESCOLA, ARAÇATUBA/SP", foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

1) J. A. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, proposta: R\$ 294.797,15 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 03 de novembro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos a licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL:

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022 - PROCESSO N.º 1.503/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DR. AUGUSTO SIMPLICIANO BARBOSA - UBS PLANALTO, MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP".

Os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" serão recebidos até as 14h30min do dia 24 de novembro de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA: Os custos estimados totais da obra e dos serviços pelo Município, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas - BDI - tributos e leis sociais são de R\$ 827.824,31 (oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

Origem dos Recursos: Convênio com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 100727/2022 no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e do Tesouro Municipal no valor R\$ 327.824,31 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site:

www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 04 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos a licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL:

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022 - PROCESSO N.º 965/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS EZEQUIEL BARBOSA, PRAÇA ÁLVARO CARVALHO SANTANA, N.º 245, BAIRRO SÃO JOSÉ - ARAÇATUBA/SP".

Os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" serão recebidos até as 09h00min do dia 25 de novembro de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA: Os custos estimados totais da obra e dos serviços pelo Município, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas - BDI - tributos e leis sociais são de R\$ 731.162,66 (setecentos e trinta e um mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Origem dos Recursos: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional através do Termo de Convênio 100728/2022 e R\$ 231.162,66 (duzentos e trinta e um mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) oriundos do Tesouro Municipal.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site:

www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 04 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

**Concursos Públicos/Processos
Seletivos**

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Araçatuba faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso Público nº 01/2022 regido pelas Instruções Especiais, parte integrante do Edital, para provimento dos cargos constante do item 1.2. do Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP.

A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 10.11.2022 às 23h59min de 14.12.2022, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

A prova objetiva tem como data prevista para sua



realização em 26 de fevereiro de 2023.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br.

Araçatuba, 04 de Novembro 2022, Prefeitura Municipal de Araçatuba.

MAURICEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Araçatuba faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso Público nº 02/2022 regido pelas Instruções Especiais, parte integrante do Edital, para provimento dos cargos constante do item 1.2. do Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP.

A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 09.11.2022 às 23h59min de 13.12.2022, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

A prova objetiva tem como data prevista para sua realização em 26 de fevereiro de 2023.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br.

Araçatuba, 04 de novembro de 2022, Prefeitura Municipal de Araçatuba.

MAURICEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 42/2022.

Fundação Educacional de Araçatuba referente à Contratação de Empresa para a Realização de Diagnóstico Municipal da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Plano Decenal da Política da Infância e Juventude e plano Municipal de Enfrentamento a Violência Cometida Contra a Criança e o Adolescente de Araçatuba/SP embasado no artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
03 de novembro de 2022

Edna Flor

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARAÇATUBA - COMPIR PARA O BIÊNIO 2022/2024

1) DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

I - O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Araçatuba - COMPIR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7587, de 29 de outubro de 2013 e suas alterações, convoca os interessados em participar da eleição de conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, visando composição do Conselho para o biênio 2022-2024, resolve:

a) Tornar público a abertura do processo de indicação de seus membros no Município de Araçatuba (SP), para a gestão 2022 - 2024.

b) O Colegiado será constituído por 32 (trinta e dois) membros, sendo 16 (dezesesseis) do Poder Público e 16 (dezesesseis) da Sociedade Civil.

2) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Será de responsabilidade da atual diretoria do COMPIR, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, encaminhar ofício aos Órgãos do Poder Público, solicitando a indicação de um conselheiro titular e seu correspondente suplente;

II - Os Órgãos e/ou Instituições do Poder Público deverão encaminhar ofício resposta contendo as seguintes informações dos indicados:

- Nome completo;
- Função exercida na Instituição/Órgão;
- E-mail;
- Telefone fixo residencial e/ou celular;
- Qualificação profissional.

3) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - A Sociedade Civil será representada por 16 (dezesesseis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme segue:

- 1 (um) do Fórum da Construção da Consciência Negra;
- 1 (um) de entidade ligada à população negra;
- 1 (um) de organizações estudantis, em qualquer nível de escolaridade;
- 2 (dois) de instituições religiosas de matriz africana;
- 1 (um) da capoeira de Angola;
- 1 (um) do movimento hip hop;
- 1 (um) da capoeira regional;
- 1 (um) das escolas de samba;
- 2 (dois) de sindicatos dos trabalhadores que desenvolvam ações voltadas para o debate da promoção da igualdade racial;
- 2 (dois) da etnia negra ou de outras etnias não descritas nesta lei que manifestarem oficialmente interesse em participar;
- 1 (um) da etnia índio (natural ou descendente);
- 1 (um) da etnia cigano (natural ou descendente); e
- 1 (um) do NEAB - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros.



II - Será de responsabilidade da atual diretoria do COMPIR, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, coordenar o recebimento dos Ofícios de indicação para representantes da Sociedade Civil, que deverão ser preenchidas com os seguintes documentos:

- f) Nome completo;
- g) Função exercida na Organização/Órgão;
- h) E-mail;
- i) Telefone fixo residencial e/ou celular;
- j) Qualificação profissional.

III - São critérios para definir as organizações representativas da Sociedade Civil:

- a) Ter em sua base de representação o Município de Araçatuba;
- b) Atuação comprovada no segmento de representação correspondente.

IV - Para os segmentos que receberem número de indicações superiores às vagas oferecidas, as entidades deverão se reunir e realizar indicação unânime para ocupação da(s) vaga(s);

a) Quando não houver o desempate por indicação unânime dos concorrentes, o desempate será mediante sorteio;

b) Para desempate, realizar-se-á reunião com os envolvidos, onde o resultado deverá ser registrado em Ata e divulgado nos meios de comunicação utilizados pelo COMPIR.

V - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal da Igualdade Racial - COMPIR.

4) DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I - O envio dos documentos poderá ser feito pessoalmente na Secretaria Municipal de Participação Cidadã, localizada à Rua Profª Chiquita Fernandes nº 45, Vila São Paulo, Araçatuba/SP; no horário das 8h às 17h até o dia 11 de novembro de 2022, aos cuidados do Setor de Gestão de Conselhos Municipais.

5 - DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS:

I - O Decreto de Nomeação do novo Colegiado do COMPIR para o biênio 2022-2024 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR acompanhará este Processo de Chamamento Público até a Solenidade de Posse do novo Colegiado, auxiliando no processo de organização e habilitação dos indicados, sendo o COMPIR a instância superior para dirimir dúvidas e os casos omissos decorrentes deste processo.

Araçatuba-SP, 01 de Novembro de 2022.

Maria Elizabeth dos Santos

Presidente do COMPIR

2022-2025, resolve:

a) Tornar público a abertura do processo de indicação de seus membros no Município de Araçatuba (SP), para a gestão 2022 - 2025.

b) O Colegiado será constituído por 25 (vinte e cinco) membros titulares bem como seus respectivos suplentes.

2) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Será de responsabilidade da atual diretoria do CME, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, encaminhar ofício aos Órgãos do Poder Público, solicitando a indicação de um conselheiro titular e seu correspondente suplente;

II - Os Órgãos e/ou Instituições do Poder Público deverão encaminhar ofício resposta contendo as seguintes informações dos indicados:

- a) Nome completo;
- b) Função exercida na Instituição/Órgão;
- c) E-mail;
- d) Telefone fixo residencial e/ou celular;
- e) Qualificação profissional.

3) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CME:

a) - O CME será composto pelos seguintes representantes titulares e respectivos suplentes, conforme segue:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante da Delegacia de Ensino;

III - 1 (um) representante da APEOESP - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - Subsele de Araçatuba;

IV - 1 (um) representante do C.P.P. - Centro do Professorado Paulista - Subsele de Araçatuba;

V - 1 (um) representante da APASE - Associação Paulista dos Supervisores de Ensino, com representação legal no Município;

VI - 1 (um) representante da UDEMO - Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo, com representação legal em Araçatuba;

VII - 1 (um) representante dos professores das escolas particulares do ensino de educação infantil, fundamental e médio, indicado pelo SIMPROATA - Sindicato dos Professores e Auxiliares Administrativos de Araçatuba da Rede Particular, com Sede no Município;

VIII - 1 (um) representante do SIEEESP - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo, com representante legal no Município;

IX - 1 (um) representante dos diretores das escolas municipais;

X - 1 (um) representante dos professores das escolas municipais;

XI - 1 (um) representante do ensino superior oficial instalado no Município;

XII - 1 (um) representante do ensino superior particular instalado no Município;

XIII - 1 (um) representante da área da educação especial;

XIV - 1 (um) representante de pais de alunos dos ensinos públicos fundamental e médio da zona rural;

XV - 1 (um) representante de pais de alunos do ensino público de educação infantil;

XVII - 1 (um) representante de pais de alunos dos ensinos públicos fundamental e médio;

XVII - 1 (um) representante de pais de alunos dos ensinos particulares fundamental e médio;

Conselho Municipal de Educação - CME

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME PARA O TRIÊNIO 2022/2025

1) DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

I - O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5067, de 24 de julho de 1997 e suas alterações, convoca os interessados em participar da eleição de conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, visando composição do Conselho para o triênio



XVIII - 1 (um) representante do COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIX - 1 (um) representante do CONSABS - Conselho de Sociedades Amigos de Bairros;

XX - 1 (um) representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, com sede no Município;

XXI - 1 (um) representante dos diretórios acadêmicos;

XXII - 1 (um) representante dos grêmios estudantis dos ensinos fundamental e médio;

XXIII - 1 (um) representante da AFUSE - Associação de Funcionários da Secretaria de Educação, com representação legal no Município;

XXIV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

XXV - 1 (um) representante do Sesi/SENAI/SENAC indicado pela FIESP/CIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo/Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, com representação legal no Município.

b) - Será de responsabilidade da atual diretoria do CME, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, coordenar o recebimento dos Ofícios de indicação para representantes da Sociedade Civil, que deverão ser preenchidas com os seguintes documentos:

- I) Nome completo;
- II) Função exercida na Organização/Órgão;
- III) E-mail;
- IV) Telefone fixo residencial e/ou celular;
- V) Qualificação profissional.

c) - São critérios para definir as organizações representativas da Sociedade Civil:

I) Ter em sua base de representação o Município de Araçatuba;

II) Atuação comprovada no segmento de representação correspondente.

d) - Para os segmentos que receberem número de indicações superiores às vagas oferecidas, as entidades deverão se reunir e realizar indicação unânime para ocupação da(s) vaga(s);

I) Quando não houver o desempate por indicação unânime dos concorrentes, o desempate será mediante sorteio;

II) Para desempate, realizar-se-á reunião com os envolvidos, onde o resultado deverá ser registrado em Ata e divulgado nos meios de comunicação utilizados pelo CME.

e) - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Educação - CME.

4) DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I - O envio dos documentos poderá ser feito pessoalmente na Secretaria Municipal de Participação Cidadã, localizada à Rua Profª Chiquita Fernandes nº 45, Vila São Paulo, Araçatuba/SP; no horário das 8h às 17h até o dia 11 de novembro de 2022, aos cuidados do Setor de Gestão de Conselhos Municipais.

5 - DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS:

I - O Decreto de Nomeação do novo Colegiado do CME para o triênio 2022-2025 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - O Conselho Municipal de Educação - CME acompanhará este Processo de Chamamento Público até a Solenidade de Posse do novo Colegiado, auxiliando no processo de organização e habilitação dos indicados, sendo o CME a instância superior para dirimir dúvidas e os casos

omissos decorrentes deste processo.

Araçatuba-SP, 21 de Outubro de 2022.

Patrícia Bispo de Araújo

Presidente do CME

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Atos Administrativos

Editais de notificação



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §2º e § 5º da Lei no 13.465/2017, FAZ SABER ao(s) WENCESLAU BERTACHINI, viúvo, na qualidade de proprietário da área descrita na Matrícula nº 133.656 – ORI de Araçatuba; RAUL BERTACHINI, na qualidade de proprietária da área descrita na Matrícula nº 133.656 – ORI de Araçatuba; DIRCE BERTACHINI E SILVA, casada, com EVANDRO FERREIRA DA SILVA na qualidade de proprietário da área descrita na Matrícula nº 133.656 – ORI de Araçatuba; AURORA BERTACHINI LOPES, casada, com ANTONIO LOPES na qualidade de proprietário da área descrita na Matrícula nº 133.656 – ORI de Araçatuba; AVELINO BERTACHINI, na qualidade de proprietária da área descrita na Matrícula nº 133.656 – ORI de Araçatuba; TEREZA BERTACHINI MAGALHÃES, casada, com MAURINO MAGALHÃES, na qualidade de proprietário da área descrita na Matrícula nº 133.656 – ORI de Araçatuba; DEOLINDA BERTACHINI MARTINS, casada, com ARISTIDES VIEIRA MARTINS, na qualidade de proprietário da área descrita na Matrícula nº 133.656 – ORI de Araçatuba; E A QUEM POSSA INTERESSAR, que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, do núcleo denominado "Beco Vitória", Processo Administrativo nº 122.110/2022, no endereço à Rua São Sebastião, neste município, com as seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 1** com coordenadas UTM (N= 7.657.857,424 / E= 555.792,471), deste segue em reta no azimute 140°17'05" por uma distância de 15,61m, confrontando com a propriedade de Maria de Lourdes Santos Almeida de Matrícula nº 56.566, até encontrar o **Vértice 2** com coordenadas UTM (N= 7.657.845,414 / E= 555.802,448), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 139°34'07" por uma distância de 6,74m, confrontando com a propriedade de Maria de Lourdes Santos Almeida de Matrícula nº 56.566, até encontrar o **Vértice 3** com coordenadas UTM (N= 7.657.840,287 / E= 555.806,816), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 140°24'04" por uma distância de 6,99m, confrontando com a propriedade de Maria de Lourdes Santos Almeida de Matrícula nº 56.566, até encontrar o **Vértice 4** com coordenadas UTM (N= 7.657.834,899 / E= 555.811,273), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 142°06'23" por uma distância de 31,63m, confrontando com as propriedades de Rafaela Angelo Kitamura de Matrícula nº 82.347 e de Marisa Nascimento Matos da Silveira de Matrícula nº 42.149, até encontrar o **Vértice 5** com coordenadas UTM (N= 7.657.809,940 / E= 555.830,699), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 142°05'22" por uma distância de 5,03m, confrontando com a propriedade de Marisa Nascimento Matos da Silveira de Matrícula nº 42.149 até encontrar o **Vértice 6** com coordenadas UTM (N= 7.657.805,972 / E= 555.833,789), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 141°14'18" por uma distância de 6,61m, confrontando com a propriedade de Marisa Nascimento Matos da Silveira de Matrícula nº 42.149 até encontrar o **Vértice 7** com coordenadas UTM (N= 7.657.800,819 / E= 555.837,926), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 141°07'14" por uma distância de 16,23m, confrontando com a propriedade de Marisa Nascimento Matos da Silveira de Matrícula nº 42.149 até encontrar o **Vértice 8** com coordenadas UTM (N= 7.657.788,182 / E= 555.848,115), deste deflete a direita e segue em reta no azimute 228°49'46" por uma distância de 48,37m, confrontando com a propriedade de Wenceslau Bertachini de Matrícula nº 133.656 até encontrar o **Vértice 9** com coordenadas UTM (N= 7.657.756,340 / E= 555.811,705), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 228°45'27" por uma distância de 6,82m,



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

confrontando com a propriedade de Cooperativa de Crédito COOPCRED - SICOOB COOPCRED de Matrícula nº 69.599 até encontrar o **Vértice 10** com coordenadas UTM (N= 7.657.751,846 / E= 555.806,578), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 229°05'29" por uma distância de 9,17m, confrontando com a propriedade de Cooperativa de Crédito COOPCRED - SICOOB COOPCRED de Matrícula nº 69.599 até encontrar o **Vértice 11** com coordenadas UTM (N= 7.657.745,842 / E= 555.799,650), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 228°50'55" por uma distância de 9,09m, confrontando com a propriedade de Cooperativa de Crédito COOPCRED - SICOOB COOPCRED de Matrícula nº 69.599 até encontrar o **Vértice 12** com coordenadas UTM (N= 7.657.739,862 / E= 555.792,806), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 228°41'21" por uma distância de 8,39m, confrontando com a propriedade de Cooperativa de Crédito COOPCRED - SICOOB COOPCRED de Matrícula nº 69.599 até encontrar o **Vértice 13** com coordenadas UTM (N= 7.657.734,321 / E= 555.786,502), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 228°55'09" por uma distância de 16,31m, confrontando com a propriedade de Cooperativa de Crédito COOPCRED - SICOOB COOPCRED de Matrícula nº 69.599 até encontrar o **Vértice 14** com coordenadas UTM (N= 7.657.734,321 / E= 555.774,209), deste deflete a direita e segue em reta no azimute 319°02'01" por uma distância de 12,45m, até encontrar o **Vértice 15** com coordenadas UTM (N= 7.657.733,006 / E= 555.766,045), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 319°30'35" por uma distância de 7,99m, até encontrar o **Vértice 16** com coordenadas UTM (N= 7.657.739,079 / E= 555.760,860), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 319°28'21" por uma distância de 49,36m, até encontrar o **Vértice 17** com coordenadas UTM (N= 7.657.776,598 / E= 555.728,785), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 319°18'08" por uma distância de 19,72m, segmentos entre o Vértice 14 e 18 no alinhamento com a Rua São Sebastião até encontrar o **Vértice 18** com coordenadas UTM (N= 7.657.791,549 / E= 555.715,926), deste deflete a direita e segue em reta no azimute 49°06'47" por uma distância de 18,03m, confrontando com a propriedade de Elen Cristina Xavier Santos de Matrícula nº 34,984 até encontrar o **Vértice 19** com coordenadas UTM (N= 7.657.803,347 / E= 555.729,551), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 49°55'03" por uma distância de 9,28m, confrontando com as propriedades de Elen Cristina Xavier Santos de Matrícula nº 34.984 e de Valdecy de Souza Costa de Matrícula nº 130.480 até encontrar o **Vértice 20** com coordenadas UTM (N= 7.657.809,325 / E= 555.736,655), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 49°11'27" por uma distância de 9,14m, confrontando com as propriedades de Valdecy de Souza Costa de Matrícula nº 130.480 e de Edival Alexandrino da Silva de Matrícula nº 111.315 até encontrar o **Vértice 21** com coordenadas UTM (N= 7.657.827,126 / E= 555.757,534), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 48°54'23" por uma distância de 9,24m, confrontando com as propriedades de Urbanizadora de Parques de Jardins Atlântica Ltda de Matrícula nº 130.481 até encontrar o **Vértice 22** com coordenadas UTM (N= 7.657.827,126 / E= 555.757,534), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 48°54'23" por uma distância de 9,24m, confrontando com as propriedades de Urbanizadora de Parques de Jardins Atlântica Ltda de Matrícula nº 130.481 e de Enoy Rachel Leone Leopoldo e Silva Ferrão de Matrícula nº 31.411 até encontrar o **Vértice 24** com coordenadas UTM (N= 7.657.833,202 / E= 555.764,500), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 49°26'37" por uma distância de 9,21m, confrontando com as propriedades de Enoy Rachel Leone Leopoldo e Silva Ferrão de Matrícula nº 31.411 e de Urbanizadora de Parques e Jardins Atlântica Ltda de Matrícula nº 130.482 até encontrar o **Vértice 25** com coordenadas UTM (N= 7.657.839,188 / E= 555.771,494), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 47°32'12" por uma distância de 9,15m, confrontando com as propriedades de

Vértice 21 com
Vértice 22 com



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Urbanizadora de Parques e Jardins Atlântica Ltda de Matrícula nº 130.482 e de Rolando Comparotto Filho de Matrícula nº 44.998 até encontrar o **Vértice 26** com coordenadas UTM (N= 7.657.845,364 / E= 555.778,243), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 50°12'43" por uma distância de 9,42m, confrontando com as propriedades de Rolando Comparotto Filho de Matrícula nº 44.998 e de Heleni Moreira da Silva de Matrícula nº 32.437 até encontrar o **Vértice 27** com coordenadas UTM (N= 7.657.851,393 / E= 555.785,482), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 49°12'11" por uma distância de 9,23m, confrontando com a propriedade de Heleni Moreira da Silva de Matrícula nº 32.437 até encontrar o até encontrar o **Vértice 1**, ponto inicial desta descrição; encerrando esta descrição em uma área de **8.892,67m²**.



Dessa forma, ficam **OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS** cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** poderão apresentar, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO** nesta Prefeitura, sito na Rua Coelho Neto, nº 73 – Vila São Paulo / CEP: 16015-435, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S** realizada, conforme lhes é facultado pelo § 2º e § 5º do art. 31 da Lei nº 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.

Araçatuba, 03 de novembro de 2.022.


DILADOR BORGES DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: carta.sp@genul.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

Protocolo
Nº 439460

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-1

133.656

01

IMÓVEL: Chácara identificada sob nº 06, situado numa travessa particular sem denominação, localizada no loteamento denominado Jardim São Sebastião, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo; medindo 77,50m de frente, igual medida nos fundos; por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 3.875,00m²; confrontando pela frente com a referida travessa particular sem denominação; pelo lado direito de quem da chácara olha para a travessa, confronta com parte da chácara nº 05; pelo lado esquerdo com a chácara nº 07; e, nos fundos com o proprietário da Chácara Palmital.

PROPRIETÁRIOS: WENCESLAU BERTACHINI, viúvo; RAUL BERTACHINI; DIRCE BERTACHINI E SILVA casada com EVANDRO FERREIRA DA SILVA; AURORA BERTACHINI LOPES casada com ANTONIO LOPES; AVELINO BERTACHINI; TEREZA BERTACHINI MAGALHÃES casada com MAURINO MAGALHÃES; e, DEOLINDA BERTACHINI MARTINS casada com ARISTIDES VIEIRA MARTINS, residentes nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nºs 29.878 e 29.879, ambas feitas em 24 de setembro de 1965 e Av-11 e Av-41 (Regularização de Loteamento) feitas em 02 de maio de 2006 nas referidas transcrições, respectivamente, deste Registro.

CADASTRO MUNICIPAL:

Araçatuba, 18 de julho de 2022. O Oficial, *Marcelo Augusto Santana de Melo* (Marcelo Augusto Santana de Melo).

Matrícula aberta de Ofício.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fe (Protocolo nº 439460) que o imóvel da presente matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ONUS REAIS OU QUALISQUER OUTROS GRAVAMES, integralmente noticiadas na presente, a qual é reprodução autêntica da matrícula nº 133656, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Além dos atos certificados, verificou-se **CONSTAR** em nome de ANTONIO LOPES, CPF: 961.905.378-37, nº 201706.2116.90307741-1A-430 de 26/06/2017, e, CPF nº 447.420.819-91, nº 202103.1213.9432770-1A-960 de 17/03/2021. NADA MAIS.

Valor cobrado pela Certid

At OROS	R\$ 28,17
At Estaco	R\$ 0,00
A Soc da Fazenda	R\$ 0,00
At T2SP	R\$ 0,00
At Reg. Civil	R\$ 0,00
HR	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 28,17



Araçatuba, terça-feira, 19 de julho de 2022.

Luciana Tiemi Ogawa Yasukawati
Escritorinha Autônoma
Luciana
Rodrigo Jacioli
Escritor Substituto

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araçatuba - SP

12047-7-AA 694124

12047-7-AA 694124



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §2º e § 5º da Lei no 13.465/2017, FAZ SABER ao(s) **VALDERINO PACHECO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, fiscal de transporte rodoviário, RG nº 11.363.203-SSP/SP, inscrito no CPF nº 496.202.238-53, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 10.745 – ORI de Araçatuba**; **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 004.609.578-05, na qualidade de proprietária da área descrita na **Matrícula nº 13.018 – ORI de Araçatuba**; E A QUEM POSSA INTERESSAR, que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, do núcleo denominado “Conjunto Habitacional Nossa Sra. Aparecida (Araçaterra)”, Processo Administrativo nº 122.114/2022, no endereço à Rua Gastão Vidigal X Rua Bauru X Rua Sud Menuci, neste município, com as seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 1** com coordenadas UTM (N= 7.657.202,292 / E= 559.330,942), deste segue em reta no azimute 120°33'43" por uma distância de 9,61m, segmento este confrontando com a Casa 1 do Residencial Bauru Matrícula nº 73.381, até encontrar o **Vértice 2** com coordenadas UTM (N= 7.657.197,405 / E= 559.339,218), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 122°03'33" por uma distância de 73,64m, até encontrar o **Vértice 3** com coordenadas UTM (N= 7.657.158,313 / E= 559.401,634), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 123°04'06" por uma distância de 15,92m, segmentos entre o Vértice 2 e 4 confrontando com o Condomínio Sud Menucci Matrícula nº 62.654, até encontrar o **Vértice 4** com coordenadas UTM (N= 7.657.149,629 / E= 559.414,972), deste deflete a direita e segue em reta no azimute 212°11'51" por uma distância de 5,05m, até encontrar o **Vértice 5** com coordenadas UTM (N= 7.657.145,353 / E= 559.412,280), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 213°38'49" por uma distância de 9,57m, até encontrar o **Vértice 6** com coordenadas UTM (N= 7.657.137,384 / E= 559.406,975), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 230°13'09" por uma distância de 4,28m, até encontrar o **Vértice 7** com coordenadas UTM (N= 7.657.134,647 / E= 559.403,688), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 249°39'36" por uma distância de 1,53m, até encontrar o **Vértice 8** com coordenadas UTM (N= 7.657.134,114 / E= 559.402,251), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 264°30'17" por uma distância de 3,83m, até encontrar o **Vértice 9** com coordenadas UTM (N= 7.657.133,747 / E= 559.398,438), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 290°44'04" por uma distância de 1,88m, segmentos entre o Vértice 4 e 10 no alinhamento com a Rua Sud Menuci, até encontrar o **Vértice 10** com coordenadas UTM (N= 7.657.134,413 / E= 559.396,680), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 300°24'30" por uma distância de 4,99m, até encontrar o **Vértice 11** com coordenadas UTM (N= 7.657.136,939 / E= 559.392,375), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 301°25'02" por uma distância de 5,15m, até encontrar o **Vértice 12** com coordenadas UTM (N= 7.657.139,623 / E= 559.387,981), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 302°24'09" por uma distância de 4,99m, até encontrar o **Vértice 13** com coordenadas UTM (N= 7.657.142,299 / E= 559.383,765), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 301°27'11" por uma

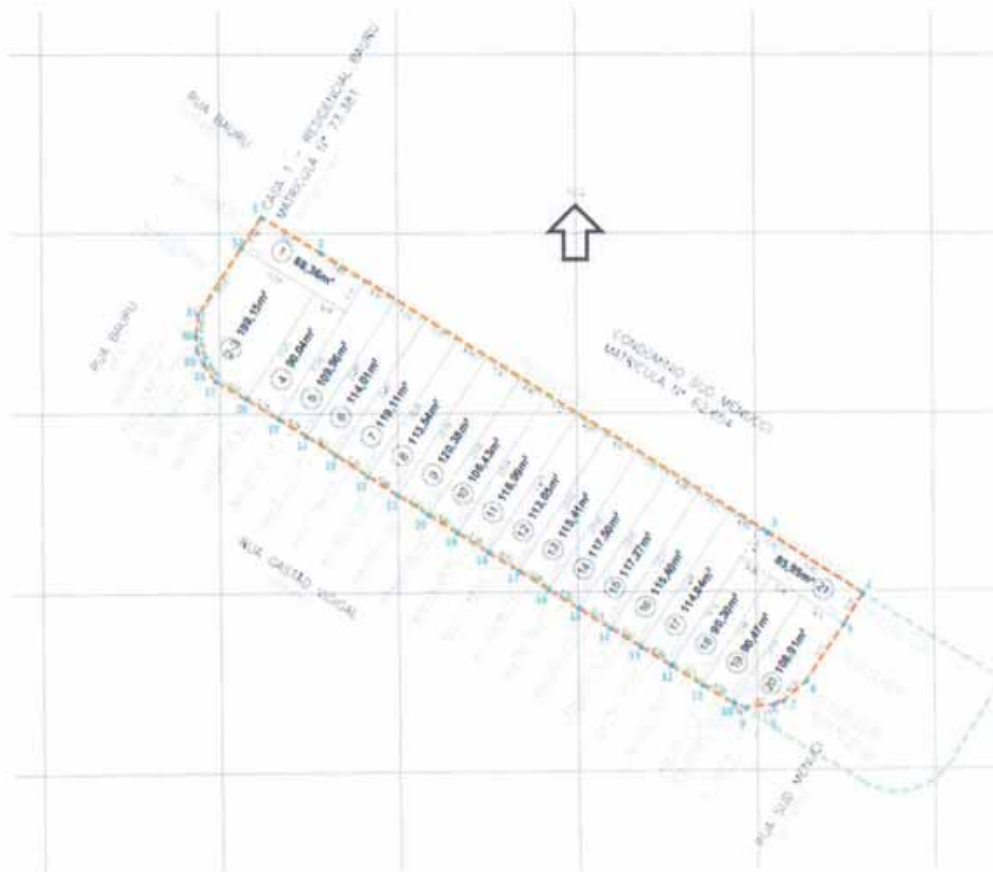


Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

distância de 4,93m, até encontrar o **Vértice 14** com coordenadas UTM (N= 7.657.144,874 / E= 559.379,556), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 302°50'01" por uma distância de 5,18m, até encontrar o **Vértice 15** com coordenadas UTM (N= 7.657.147,682 / E= 559.375,204), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 301°39'57" por uma distância de 5,00m, até encontrar o **Vértice 16** com coordenadas UTM (N= 7.657.150,307 / E= 559.370,947), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 302°46'54" por uma distância de 5,04m, até encontrar o **Vértice 17** com coordenadas UTM (N= 7.657.153,039 / E= 559.366,706), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 301°44'06" por uma distância de 4,95m, até encontrar o **Vértice 18** com coordenadas UTM (N= 7.657.155,643 / E= 559.362,495), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 302°08'42" por uma distância de 5,04m, até encontrar o **Vértice 19** com coordenadas UTM (N= 7.657.158,323 / E= 559.358,231), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 302°36'04" por uma distância de 4,80m, até encontrar o **Vértice 20** com coordenadas UTM (N= 7.657.160,908 / E= 559.354,188), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 302°07'20" por uma distância de 5,07m, até encontrar o **Vértice 21** com coordenadas UTM (N= 7.657.163,602 / E= 559.349,898), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 302°26'30" por uma distância de 4,94m, até encontrar o **Vértice 22** com coordenadas UTM (N= 7.657.166,250 / E= 559.345,731), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 303°42'14" por uma distância de 5,26m, até encontrar o **Vértice 23** com coordenadas UTM (N= 7.657.169,171 / E= 559.341,352), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 302°00'06" por uma distância de 4,91m, até encontrar o **Vértice 24** com coordenadas UTM (N= 7.657.171,773 / E= 559.337,188), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 301°40'34" por uma distância de 4,74m, até encontrar o **Vértice 25** com coordenadas UTM (N= 7.657.174,261 / E= 559.333,156), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 300°58'42" por uma distância de 5,14m, até encontrar o **Vértice 26** com coordenadas UTM (N= 7.657.176,905 / E= 559.328,752), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 300°25'38" por uma distância de 5,01m, segmentos entre o Vértice 10 e 27 no alinhamento com a Rua Gastão Vidigal, até encontrar o **Vértice 27** com coordenadas UTM (N= 7.657.179,440 / E= 559.324,436), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 325°34'44" por uma distância de 3,04m, até encontrar o **Vértice 28** com coordenadas UTM (N= 7.657.181,944 / E= 559.322,721), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 334°37'49" por uma distância de 1,90m, até encontrar o **Vértice 29** com coordenadas UTM (N= 7.657.183,661 / E= 559.321,906), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 353°44'16" por uma distância de 2,20m, até encontrar o **Vértice 30** com coordenadas UTM (N= 7.657.185,845 / E= 559.321,667), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 8°22'06" por uma distância de 2,99m, até encontrar o **Vértice 31** com coordenadas UTM (N= 7.657.188,800 / E= 559.322,101), deste deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 32°58'05" por uma distância de 11,05m, até encontrar o **Vértice 32** com coordenadas UTM (N= 7.657.198,071 / E= 559.328,114), deste deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 33°49'15" por uma distância de 5,08m, segmentos entre o Vértice 27 e 1 no alinhamento com a Rua Bauru, até encontrar o **Vértice 1**, ponto inicial desta descrição; encerrando esta descrição em uma área de **2.246,27m²**.

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO nesta Prefeitura, sito na Rua Coelho Neto, nº 73 – Vila São Paulo / CEP: 16015-435, IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S realizada, conforme lhes é facultado pelo § 2º e § 5º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.

Araçatuba, 03 de novembro de 2.022.


DILADOR BORGES DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5503-9d17-1224-c5f4

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 633, ano III, veiculado em 05 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 04/11/2022 às 17:20:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5503-9d17-1224-c5f4>